



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 016/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024,
FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITAQUI** E A
EMPRESA **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.974/0001-16, com sede na Rua São Borja, nº 1.319, Bairro José da Luz, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, E-mail jrdenis@hotmail.com, Telefone (55) 9.8469-0513, neste ato representado por seu **Proprietário Rudimar Denis de Vargas**, inscrito no CPF sob o nº 493.433.860-87 e RG nº 9035928978, residente na Rua São Borja, nº 1.319, Bairro José da Luz, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 909/2023, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Contrato nº 0002/2024, firmado em 03 de janeiro de 2024, através do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Suprime-se do Contrato nº 02/2024 o montante referente a R\$400,00 (quatrocentos reais) em virtude da diminuição do serviço a ser realizado. Resultando o valor do contrato em R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 02/2024.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor.

Itaqui/RS, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME
Rudimar Denis de Vargas
Proprietário